

## Capital

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS**

O(A) Juiz(iza) de Direito Lucas Martins de Toledo, da 2ª Vara Descentralizada da Cidade Industrial de Curitiba - Vara de Família, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Procedimento Comum Cível, assunto Capacidade, sob nº 0001369-63.2022.8.16.0187, em que é(são) autor(es) Luana Sampaio Dias, e réu(s) IARA APARECIDA SAMPAIO, e que por este **COMUNICA** que foi **decretada a interdição de IARA APARECIDA SAMPAIO** (RG: 63878170 SSP/PR e CPF/CNPJ: 877.964.229-20), por sentença transitada em julgado no dia 17/02/2024, a qual reconheceu que o(a) interditado(a) não tem condições para exercer pessoalmente todos os atos de natureza patrimonial e negocial, o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela, limitada aos aspectos de natureza patrimonial e negocial. A referida sentença ainda nomeou à interditada a curadora Luana Sampaio Dias (RG: 130587585 SSP/PR e CPF/CNPJ: 112.510.159-80), cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger a interdita conforme os limites da curatela. Tudo em conformidade com a decisão judicial que segue parcialmente transcrita: " (...) **Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, o pedido inicial formulado, e decreto a interdição de IARA APARECIDA SAMPAIO, para o fim de declarar a sua incapacidade para exercer pessoalmente todos os atos de natureza patrimonial e negocial, e nomear como sua curadora, em definitivo, LUANA SAMPAIO DIAS, a quem competirá representar a curatelada nos atos da vida civil, receber as rendas e pensões, gerir as despesas de sua subsistência, bem como administrar e conservar seus bens, sendo-lhes vedada a realização de venda, alienação ou doação dos bens da curatelada, e a constituição de crédito ou de direito em benefício da autora, sem prévia autorização.**"

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, nos termos do art. 755, § 3º, do Código de Processo Civil, que será publicado. Eu, Cintya Cristina Hellwig, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

**Lucas Martins de Toledo**

*Juiz de Direito Assinatura digital*

**OBSERVAÇÃO:** O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.